



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 57/2026

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI
MUNICIPAL Nº 1.989/2005”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito
Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.989/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 260. O Conselho Municipal de Contribuintes será composto pelo Secretário Municipal de Fazenda, (06) Conselheiros Efetivos e (06) Conselheiros Suplentes, respeitada a seguinte representação:

I - da Fazenda Pública Municipal:

- a) 01 (um) servidor ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal;*
- b) 01 (um) servidor efetivo pertencente ao Setor Tributário Municipal;*
- c) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;*

II - dos Contribuintes:

- a) 01 (um) advogado indicado pela Subseção da OAB em Iúna/ES;*
- b) 01 (um) contador indicado pelo representante do CRC/ES em Iúna;*
- c) 01 (um) representante indicado pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Iúna/ES.*

§1º O Conselho Municipal de Contribuintes será presidido pelo Secretário Municipal de Fazenda.

§2º O secretário do Conselho, cujas atribuições constam do art. 264, será eleito e indicado pelos representantes do Conselho.

§3º A participação no Conselho será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 261. Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

[...]

Art. 265. [...]

§1º revogado.

§2º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros, serão esses substituídos por seus suplentes.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica revogado o §1º, do art. 265 da Lei 1.989/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (1/10/2026).

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO
BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2026.10.01
13:39:01 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
na data da assinatura eletrônica.

Carlos Alberto Amaral
Chefe de Gabinete

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Assinado digitalmente por
ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2026.10.01
13:39:09 -0300